

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE FORMIGA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
MARCO ANTÔNIO SILVEIRA**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação R.A nº 81, de 2011 e Lei nº 12.616 de 2012

Data da instalação: 28-8-2011

Data de instalação do PJe: 21-5-2015

Jurisdição: Formiga, Aguanil, Arcos, Bambuí, Campo Belo, Candeias, Córrego Fundo, Cristais, Iguatama, Medeiros, Pains, Pimenta, Santana do Jacaré e Tapiraí.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 28-5-2025, p. 2.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correção: 28-8-2024

Às 8h15min do dia dois de julho de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva** Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Formiga, situado na Avenida Primeiro de Maio, 283, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Marco Antônio Silveira**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Gisley Silveira Cunha; os Servidores: Amanda Paim, Fernanda Cristina Gomide Pereira, Francislei Elias Gonçalves, Nilson da Silva; as estagiárias: Luana Maria Oliveira Mendonça e Mylena Fernandes Miranda. Participou de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Zoom, a servidora Cláudia Laudares Pereira. Ausente a servidora Deusdaney Valéria Santos Oliveira, em licença médica.

Foro de Formiga – Quadro de Lotação		
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 5 servidores Lotação Atual (sem oficial de justiça) 5 servidores Dados da Gestão de pessoas	Atribuições	Lotação Real
	Chefe do núcleo: Gisley Silveira Cunha	1
	Calculista: Cláudia Laudares Pereira	1
	Atermador/cumprimento: Deusdaney Valéria Santos Oliveira Fernanda Cristina Gomide Pereira Nilson da Silva	3
	Total servidores	5
	Estagiárias: Luana Maria Oliveira Mendonça Mylena Fernandes Miranda	
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira 2 oficiais	2 Oficiais: Amanda Paim; Francislei Elias Gonçalves	

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2024, apurou-se que, em 236 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 1.848 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 845 foram do procedimento sumaríssimo e 913 do procedimento ordinário.

No ano 2025, até o dia 16-6, apurou-se que, em 107 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 1.121 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 421 foram do procedimento sumaríssimo, 657 do procedimento ordinário e 02 foram atermadas presencialmente e 03 atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2024	2025 – até dia 16-6
Cartas Precatórias recebidas	97	42
Média/dia útil/por Vara	0,20	0,19

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2024, com 236 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 811 processos, média de 3,44 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 782 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 96,42%.

No exercício de 2025, até o dia 16, com 107 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 436 processos, média de 4,07 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 433 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 99,31 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2024	2025 – até dia 16/6
Processos recebidos	782	433
Média/dia útil	3,43	4,07
Pendentes de cumprimento	29	3
Total	811	436

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Processos solucionados (*)	782	433
Produção	96,42%	99,31%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2024, em média, em 3,31 processos, por dia útil. No ano 2025, até o dia 16/06, a média foi de 04,04 processos por dia útil.

Ano	2024	2025 – até dia 16-6
Média de processos por calculista	3,31	4,04

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 4 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2024	2025 – até dia 16-6
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	950	725
Mandados físicos	0	0
TOTAL	950	725
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	8
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	30
Total de pendentes de cumprimento	0	30

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2024

Oficial de Justiça	Totais
AMANDA PAIM DE BARROS	450
FRANCISLEI ELIAS GONCALVES	392

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

GISLEY SILVEIRA CUNHA	76
IVI GUIMARAES LACERDA MACHADO	1
NILSON DA SILVA	27
SILVANIA LUCIA LEAL	4
Totais	950

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 16-6-2025

Oficial de Justiça	Totais
sem distribuição	8
AMANDA PAIM DE BARROS	354
FRANCISLEI ELIAS GONCALVES	363
Totais	725

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 16-6-2025

Oficial de Justiça	Totais
FRANCISLEI ELIAS GONCALVES	30
Totais	30

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista de Formiga as Portarias n. 1/2012, que regulamenta a distribuição de feitos; n. 06/2013, que trata da destinação de vagas de garagem existentes no prédio do Fórum; n. 7/2015, sobre o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico; as n. 4/2017 e n. 01/2021, que tratam dos serviços executados pelo Núcleo do Foro em decorrência da implantação do Superforo e a n. 01/2023 que constitui a Comissão para o desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho de Formiga.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

5.1 CONVÊNIO: Encontra-se em vigor o convênio 40003/2024 firmado com ARA- Associação de Recicladores Arcoenses (23/01/2024 a 23/01/2029), conforme processo nº 3363/2024.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Formiga, realiza as seguintes tarefas: Conceder às partes e aos procuradores, nas dependências do Foro, vista de autos de processos físicos arquivados, independentemente de solicitação ao Juízo de origem. Dar carga de processos físicos arquivados ao advogado regularmente inscrito na OAB ou ao estagiário com instrumento de mandato ou autorização por escrito do procurador neles constituído, pelo prazo de 10 dias, procedendo ao registro no sistema informatizado – SIAP1, independentemente de solicitação ao juízo de origem.

Acessar, diariamente, o Sistema de Julgamento Virtual de 1ª Instância SJVPI e encaminhar às Secretarias das Varas as petições e certidões impressas. Imprimir e expedir, diariamente, seja por qual forma for dentre aquelas atualmente ou futuramente disponibilizadas pelo TRT – malote digital, mensagem eletrônica, e-Pad etc, as correspondências produzidas no Processo Judicial Eletrônico, certificando a data de expedição nos processos, exceto quanto às intimações/notificações, lançando todos os prazos a vencer no GIGS, encaminhando os autos às caixas pertinentes.

Digitalizar documentos e ofícios recebidos dos Correios e de terceiros, tais como: devolução de correspondências, comprovantes de levantamento de alvarás, informações da Previdência Social e Cartórios de Registro de Imóveis e inseri-los nos processos eletrônicos, mediante certificação, remetendo os originais à Secretaria da Vara. Encaminhar os autos à conclusão ou informar à Secretaria a impossibilidade de fazê-lo.

Atender a parte e a terceiro interessado, desassistidos de procurador no Pje, orientando-os sobre os andamentos processuais, bem como digitalizando documentos, inserindo-os e certificando no processo, além de proceder às alterações de endereços.

Acessar, diariamente, o sistema de Guia de Depósitos Judiciais (e-Guia), imprimir e encaminhar às Varas as guias referentes aos processos físicos e inserir no PJe, mediante certificação, as guias referentes a processos eletrônicos. Encaminhar os autos à conclusão ou informar à Secretaria da Vara a impossibilidade de fazê-lo. Acessar diariamente o sistema de Malote Digital, imprimir e encaminhar às Varas as peças necessárias referentes a processos físicos e inserir no PJe, mediante certificação, as peças necessárias referentes a processos eletrônicos, encaminhando os autos à conclusão ou informar à Secretaria a impossibilidade de fazê-lo.

Acessar diariamente o sistema SRPE-Sistema de Remessa de Peças Processuais (e-Remessa), imprimir e encaminhar às Varas as peças necessárias do Agravo de Instrumento/Recurso de

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Revista/Certidões ou, havendo irregularidades, certificar e enviar à conclusão. Fazer a triagem inicial, produzir, imprimir e expedir, seja por qual forma for dentre aquelas atualmente ou futuramente disponibilizadas pelo TRT correio convencional, mandado, carta precatória etc, as notificações de audiência inaugural no Pje.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias da varas.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

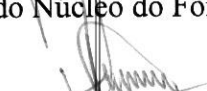
A Correição Ordinária é encerrada às 12h30min do dia dois de julho de 2025, em sessão pública, nos termos do Edital n. 102, divulgado no DEJT em DJe 28-5-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Jânio Júlio Fernandes.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Marco Antônio Silveira
Juiz do Trabalho Diretor do Foro


Gisley Silveira Cunha
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria